

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
DOCENTE: Joaquim Jorge Monteiro Morais	Validade: 17/03/2020 - 29/05/2021	SIAPE: 1688731
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO		
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>		
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;</p>		

- II - elaboração de materiais didáticos;
 III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
 IV - interação assíncrona com os estudantes;
 V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
 VI - planejamento pedagógico;
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
 VIII - atendimento aos estudantes;
 IX - projetos de ensino;
 X - formação pedagógica continuada;
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Matutino	Sociologia I	72h/relógio		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Matutino	Sociologia III	36h/relógio		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	Sociologia III	32h/relógio		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Vesp. A	Sociologia I	70h/relógio		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Vesp. B	Sociologia I	70h/relógio		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Matutino	Sociologia I	64h/relógio		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Matutino	Sociologia III	40h/relógio		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	Sociologia I	68h/relógio		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	Sociologia III	44h/relógio		X
Bacharelado em Agronomia	Sociologia Rural	40h/relógio	X	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de	Informática, Ética e	30h/relógio	X	

Sistemas	Sociedade				
2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA					
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
Atendimento ao estudante	Segunda-feira	13:30 - 14:30	1h		
Atendimento ao estudante	Terça-feira	10:00 - 11:00	1h		
Atendimento ao estudante	Terça-feira	13:30 - 14:30	1h		
Atendimento ao estudante	Quarta-feira	11:00 - 12:00	1h		
2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO					
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
Elaboração de materiais didáticos			10h		
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem			4h		
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes			5h		
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO					
3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
23411.018672/2019-53	O Rural como categoria sociológica no Brasil Contemporâneo	16h	12/2020	IFPR - IRATI	
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
					IFPR
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
NEABI		1h			
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	8:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Terça-feira	8:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Quarta-feira	8:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Quinta-Feira	8:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Sexta-feira	8:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Sábado	-	-	-	-	-
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	4
Atividade 2.2	19
Atividade 3.1	16
Atividade 3.2	--
Atividade 4	1
Atividade 5	--
Atividade 6	--
	40



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JORGE MONTEIRO MORAIS**, Servidor **Docente**, em 30/11/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992078** e o código CRC **0CEA3415**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003925/2019-94

SEI nº 0992078

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil